



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

LEI Nº3.406, DE 07 DE JULHO DE 2.008.

(Projeto de Lei do Legislativo nº036/2008, de autoria do Vereador Edson Costa da Silva)

DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA EUFÊMIO STEINER GOMES JUSTE JÚNIOR.

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Eufêmio Steiner Gomes Júnior a Rua Projetada, que se inicia na Rua Antônio Pereira, se localizando entre as quadras 34 e 62, do Bairro Jardim Floresta.

Art. 2º - O Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação aos setores de Obras e de Cadastro da Municipalidade, aos Correios e companhias de energia elétrica, de telefonia, de abastecimento de água e tratamento de esgotos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 07 de julho de 2.008.

JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

